



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR O ÍNDICE FIXADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizado as dezoito horas do dia 22 de Dezembro de 1.987, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, autorizado a elevar o índice fixado no Artigo 5º das Leis 003/87, 012/87, bem como do limite fixado na Lei de Nº 015/87 de 24 de Setembro de 1.987, de 717% (Setecentos e Dezessete Por Cento) para 800% (Oitocentos Por Cento).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião em
22 de Dezembro de 1.987


Ezequiel Jenuário Santana do Carmo
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EDITAL DE 30 DIAS

De acordo com a Lei nº 1.674 de 04.12.79 faço público o requerimento abaixo transcrito a fim de que os interessados apresentem suas reclamações dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente Edital. Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, - Belinda Bacani Rodrigues, abaixo assinado requer a V. S^a., por aforamento perpétuo de um lote de terreno devoluto sito à Travessa Brasília, bairro: Areão com os seguintes limites e dimensões: Frente, medindo 11,38 m, com a Travessa Brasília; Lado Direito: medindo 19,48 m, com as terras de Amitas P. de Almeida; Lado Esquerdo, medindo 18,20 m, com Olívio da Silva Batista; Fundo: medindo 07,00 m, com Aluizio D. da Costa. São os termos em que pede deferimento. Cuiabá, 07 de janeiro de 1.987. Belinda Bacani Rodrigues.

Cuiabá, 30 de novembro de 1.987.

Edson de Almeida Campos

Chefe da Divisão de Processamento Imobiliário

Visto: Arqtº. Ézio Mello Arantes

Diretor do Depart. de Patrimônio Imobiliário

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A — PRODECAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PRODECAP - Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A, torna público que na licitação modalidade Concorrência Pública nº 012/87, realizada às 10:00 (dez) horas do dia 08 de dezembro de 1.987, sagrou-se vencedora a firma:

ARCO - Construções Cíveis Ltda.

Cuiabá (MT), 10 de dezembro de 1.987.

VITOR CANDIA - Diretor Presidente

REGINA CELIS BARROS NINCE

Grupo Executivo de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/87

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14:00 horas do dia 29 de dezembro de 1.987, em sua sede à Avenida Augusto Leverger nº 45, a Tomada de Preços para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Unidade Escolar com terminalidade em Agropecuária.

As pastas contendo as Normas e a relação dos Equipamentos e Materiais Permanente, estarão a disposição dos interessados até o dia útil anterior ao da data acima prevista para a Licitação, no Escritório de Apoio em Cuiabá, à Rua Nossa Senhora Santana, Vila Nice, Casa 05, nos dias úteis e horário comercial mediante pagamento de uma taxa de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzados), não reembolsáveis.

Barão de Melgaço, 07 de dezembro de 1.987

GONÇALO TERTULIANO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Dr. FRANCISCO DE BORJA SANTOS

Prefeito Municipal

Conhecimento 5534

3 - 3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 018/87 de 11 de dezembro de 1.987

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.988".

Tendo em vista que o projeto de Lei que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Esperidião, para o ano de 1.988, encaminhado à Câmara Municipal, conforme mensagem nº 001/87 em 29 de setembro de 1.987, não fora devolvido para sanção, conforme parágrafo 3º do artigo 94, da Lei 3.770 (Orgânica dos municípios), promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Financeiro do Município para o exercício Financeiro de 1.988, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 50.352.096,00 (Cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e noventa e seis cruzados) e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01. RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 45.340.696,00
1.1. Receitas Tributárias.....	Cr\$ 2.226.400,00
1.3. Receitas Patrimoniais.....	Cr\$ 900,00
1.5. Receita Industrial.....	Cr\$ 12.000,00
1.7. Transferências Correntes.....	Cr\$ 42.196.896,00
1.9. Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 904.500,00
02. RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 5.011.400,00
2.4. Transferências de Capital.....	Cr\$ 5.007.000,00
2.5. Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ 4.400,00
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 50.352.096,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresetam o seguinte desdobramento por elemento:

3.1.1.1. Pessoal Civil.....	Cr\$ 15.127.574,00
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....	Cr\$ 443.986,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....	Cr\$ 11.912.590,00
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos ..	Cr\$ 2.492.575,00
3.2.5.0. Transferências a Pessoas.....	Cr\$ 137.550,00
3.2.6.0. Encargos da Dívida Interna.....	Cr\$ 2.000,00
3.2.8.0. PASSP.....	Cr\$ 95.000,00
4.1.1.0. Obras e Instalações.....	Cr\$ 15.590.742,00
4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente ..	Cr\$ 4.540.079,00
4.2.1.0. Aquisição de Imóveis.....	Cr\$ 10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	Cr\$ 50.352.096,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar operações de Crédito por antecipação da RECEITA até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita e fixada de acordo com o artigo 67, da Emenda Constitucional nº 01 de 17 de outubro de 1.969.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64 e servindo como recursos constantes do artigo 43.

Artigo 6º - Esta Lei, entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Edson de Almeida Campos
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO ESTADO DE MATO GROSSO		DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA ANEXO 01 - DECRETO LEI Nº 1.875/81			
RECEITA	C Z \$		DESPESA	C Z \$	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
Receita Tributária	2.226.400,00		Despesas de Custeio	29.976.725,00	
Receita de Contribuições			Transferências Correntes	234.550,00	30.211.275,00
Receita Patrimonial	900,00				
Receita Agropecuária	12.000,00				
Receita Industrial					
Receita de Serviços					
Transferências Correntes	42.196.896,00				
Outras Receitas Correntes	904.500,00	45.340.696,00	- Superavit		
Total			Total		30.211.275,00
Superavit			Deficit		
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito			Investimentos	20.140.821,00	20.140.821,00
Alienação de Bens	5.007.000,00		Inversões Financeiras		
Transferências de Capital	4.400,00	5.011.400,00	Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital			Superavit		
Total		5.011.400,00	Total		20.140.821,00
RECEITAS CORRENTES	CZ\$ 45.340.696,00		DESPESAS CORRENTES	CZ\$ 30.211.275,00	
RECEITAS DE CAPITAL	CZ\$ 5.011.400,00		DESPESAS DE CAPITAL	CZ\$ 20.140.821,00	
	CZ\$			CZ\$	
SOMA TOTAL	CZ\$ 50.352.096,00		SOMA TOTAL	CZ\$ 50.352.096,00	

Econ. Jandira Santana de Carmo
Prefeito Municipal

500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO ESTADO DE MATO GROSSO		DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02 - DECRETO-LEI Nº 1.875/81		
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES		TRANSFER. CORRENTES	TOTAL
	CUSTEIO			
	PESSOAL	OUTRAS		
01 - Câmara Municipal	2.014.083,00	350.292,00	52.525,00	2.416.900,00
01 - Gabinete do Prefeito	2.558.110,00	1.368.828,00	525,00	3.927.463,00
02 - Secretaria de Administração e Finanças	2.269.562,00	3.068.464,00	100.000,00	5.438.026,00
03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2.795.644,00	7.447.683,00	28.500,00	10.271.827,00
04 - Secretaria de Desenvolvimento Social	5.934.161,00	2.169.898,00	53.000,00	8.157.059,00
TOTAL	15.571.560,00	14.405.165,00	234.550,00	30.211.275,00

Econ. Jandira Santana de Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO		DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEQUENCIALIZADAS AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02 - DECRETO-LEI Nº 1.875/81			
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL
	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL	GERAL
01 - Câmara Municipal	111.266,00			111.266,00	2.528.166,00
01 - Gabinete do Prefeito	18.309,00			18.309,00	3.945.772,00
02 - Secretaria de Administração e Finanças	625.351,00			625.351,00	6.063.377,00
03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	12.837.855,00	10.000,00		12.847.855,00	23.119.682,00
04 - Secretaria de Desenvolvimento Social	6.538.040,00			6.538.040,00	14.695.099,00
TOTAL	20.130.821,00	10.000,00		20.140.821,00	50.352.096,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
ESTADO DE MATO GROSSO

ADENDO III A PORTARIA SOP Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64
ANEXO 02

R E C E I T A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.	Receitas Correntes			45.340.696,00
1.1.0.0.	Receitas Tributárias		2.226.400,00	
1.1.1.0.	Impostos	2.200.000,00		
1.1.1.2.	Imposto S/Patrimônio e Renda			
1.1.1.2.01	Imposto S/Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	2.000.000,00		
1.1.1.3	Imposto S/Produção e Circulação			
1.1.1.3.05	Imposto S/Serviços de qualquer natureza ISS	200.000,00		
1.1.2.0.	Taxas	26.400,00		
1.1.2.1.	Taxas P/Exercício do Poder de Polícia	22.500,00		
1.1.2.2.	Taxas P/Prestação de Serviços	3.900,00		
1.3.0.0.	Receitas Patrimoniais	900,00	900,00	
1.3.9.0.	Outras Receitas Patrimoniais	900,00		
1.5.0.0.	Receitas Industriais	12.000,00	12.000,00	
1.5.9.0.	Outras Receitas Industriais	12.000,00		
1.7.0.0.	Transferências Correntes	32.803.000,00	42.196.896,00	
1.7.2.0.	Transferências Intergovernamentais			
1.7.2.1.	Transferências da União			
1.7.2.01:05	Transf. Imp. S/Propriedade Territorial Rural - ITR	2.400.000,00		
1.7.2.01:07	Cota Parte do Imp. S/Lubr. e Comb Liq. e Gasosos PRN	2.000.000,00		

Econ. João Mário Santana de Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
ESTADO DE MATO GROSSOADENDO III A PORTARIA SOf Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64
ANEXO 02

R E C E I T A

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1.7.2.01.10	Cota Parte do Imp. Unio. S/ Minerais	500.000,00		
02.	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	27.900.000,00		
09.	Outras Transferências da União	3.000,00		
1.7.2.2.	Transferências do Estado	9.393.896,00		
01.	Participação da Receita do Estado			
01.01	Participação no Imp.S/Circulação de Mercadorias ICM	8.853.896,00		
01.02	Participação no Imp.S/Transmissão de Bens Imóveis ITBI	500.000,00		
01.05	Participação na Imp.S/Veículos Automotores - IPVA	30.000,00		
09.	Outras Transferências do Estado	10.000,00		
1.9.0.0.	Outras Receitas Correntes	904.500,00	904.500,00	
1.9.1.0.	Multas e Juros de Mora	2.000,00		
1.9.9.0.	Receitas Diversas	900.000,00		
01.	Receitas de Mercados e Feiras	1.500,00		
02. Cemitério		1.000,00		
2.0.0.0.	Receitas de Capital		5.007.000,00	5.011.400,00
2.1.0.0.	Operações de Crédito			
2.4.0.0.	Transferências de Capital	5.007.000,00		
2.4.2.0.	Transferências Intergovernamentais			
2.4.2.1.	Transferências da União	7.000,00		

Econ. Januário Santana de Carmo
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
ESTADO DE MATO GROSSOADENDO III A PORTARIA SOf Nº 08 DE 04.02.85 - LEI Nº 4.320/64
ANEXO 02

Receita

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2.4.2.1.09	Outras Transferências da União			
2.4.2.2.	Transferências do Estado			
2.4.2.2.09.	Outras Transferências do Estado	5.000.000,00		
2.5.0.0.	Outras Receitas de Capital	4.400,00	4.400,00	
2.5.9.0.	Outras Receitas	4.400,00		

TOTAL

50.352.096,00

Econ. Januário Santana de Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO ESTADO DE MATO GROSSO		DECRETO LEI Nº 1.875/81 - Art. 3º - Inciso V DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA - Exercício de 1.988		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1.9	DESPESA PREVISTA	
			1.9	1.9 88
1.0.0.0.	Receitas Correntes			45.340.696,00
1.1.0.0.	Receitas Tributarias			2.226.400,00
1.1.1.0.	Impostos			2.200.000,00
1.1.1.1.	Impostos S/Patrimonio e Renda			
02.	Imposto S/Propriedade Predial Territ. IPTU			2.000.000,00
1.1.1.3.	Imposto S/ Produção e Circulação			200.000,00
05.	Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.2.0.	Taxas			26.400,00
1.1.2.2.	Taxas P/o Poder de Policia			22.500,00
1.1.2.2.	Taxas P/Prestação de Serviços			3.900,00
1.3.0.0.	Receitas Patrimoniais			200,00
1.3.9.0.	Outras Receitas Patrimoniais			900,00
1.5.0.0.	Receita Industrial			12.000,00
1.5.9.0.	Outras Receitas Industriais			12.000,00
1.7.0.0.	Transferências Correntes			42.196.896,00
1.7.2.0.	Transferências Itergovernamentais			
1.7.2.1.	Transferências da União			32.803.000,00
01.05.	Transferências Imp.S/Propr.Territ.Rural - ITR			2.400,000,00
01.07.	Cota Parte do Imp. S/Lub. e Comb.Liqu. e Gas. FRN			2.000,000,00
01.10.	Cota Parte S/ Imp. Unico S/Minerais			500.000,00
02.	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios			27.900.000,00

Econ. Januário Santana do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE Porto Esperidião ESTADO DE MATO GROSSO		DECRETO LEI Nº 1.875/81 - Art. 3º - Inciso V DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA - Exercício de 1.988		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1.9	DESPESA PREVISTA	
			1.9	1.9 88
09.	Outras Transferências da União			3.000,00
1.7.2.2.	Transferências do Estado			9.393.896,00
01.	Participação da Receita do Estado			
01.01	Participação da Imp. S/Circulação de Mercadorias			8.853.896,00
01.02	Participação do Imp. S/Trans. de Bens Imoveis ITBI			500.000,00
01.05	Participação do Imp. S/Veiculos Automotores IPVA			30.000,00
09.	Outras Transferências do Estado			10.000,00
1.9.0.0.	Outras Receitas Correntes			904.500,00
1.9.1.0.	Multas e Juros de Mora			2.000,00
1.9.9.0.	Receitas Diversas			900.000,00
01.	Receitas de Mercados e Feiras			1.500,00
02.	Cemiterio			1.000,00
2.0.0.0.	Receitas de Capital			5.000.000,00
2.1.0.0.	Operações de credito			
2.4.0.0.	Transferencias de Capital			5.000.000,00
2.4.2.0.	Transferencias Intergovernamentais			
2.4.2.1.	Transferências da União			
09.	Outras Transferências da União			
2.4.2.2.	Transferências do Estado			
09.	Outras Transferências do Estado			5.000.000,00
2.5.0.0.	Outras Receitas de Capital			2.000,00
2.5.9.0.	Outras Receitas			1.000,00
		TOTAL	DAS RECEITAS	5

Econ. Januário Santana do Carmo
Prefeito Municipal

Econ. Joaquim Soares de Carmo

Econ. Januário Santiago do Carmo
Primeiro Juiz

CÓDIGO		ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO				
CARACTERIZAÇÃO: PROJETO								
ATIVIDADE								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0.	<u>Despesas Correntes</u>							3.927.463,00
3.1.1.1.	Pessoal Civil							2.476.717,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais							81.393,00
3.1.2.0.	Material de Consumo							752.855,00
3.1.3.0.	Serv. de Terc. e Encargos							615.973,00
3.2.5.0.	Transferências a Pessoas							525,00
4.0.0.0.	<u>Despesas de Capital</u>							18.309,00
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente							18.309,00
								3.945.772,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO DE MATO GROSSO				QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA EXERCÍCIO DE 1.988					
CÓDIGO 02	ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO			CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
CARECTERIZAÇÃO: PROJETO									
ATIVIDADE									
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL	
3.0.0.0.	<u>Despesas Correntes</u>							5.428.026,00	
3.1.1.1.	Pessoal Civil							2.251.823,00	
3.1.1.3.	Obrigações Patronais							17.739,00	
3.1.2.0.	Material de Consumo							2.761.617,00	
3.1.3.0.	Serv. de Terceiros Encargos							306.847,00	
3.2.5.0.	Transferências a Pessoas							3.000,00	
3.2.6.0.	Encargos da Dívida Interna							2.000,00	
3.2.8.0.	Contribuição do PASEP							95.000,00	
4.0.0.0.	<u>Despesas de Capital</u>							625.351,00	
4.1.1.0.	Obras e Instalações							510.351,00	
4.1.2.0.	Equipamentos e Materiais Permanentes							115.000,00	
								6.063.377,00	

CÓDIGO		ORÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CARACTERIZAÇÃO: PROJETO								
ATIVIDADE								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0.	<u>Despesas Correntes</u>							<u>10.271.827,00</u>
3.1.1.1.	Pessoal Civil							2.704.253,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais							91.391,00
3.1.2.0.	Material de Consumo							6.256.053,00
3.1.3.0.	Serv.Terc.e Encargos							1.191.630,00
3.2.5.0.	Transferências a Pessoas							28.500,00
4.0.0.0.	<u>Despesas de Capital</u>							<u>12.847.855,00</u>
4.1.1.0.	Obras e Instalações							9.628.391,00
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente							3.209.464,00
4.2.1.0.	Aquisição de Imóveis							10.000,00
								<u>23.119.682,00</u>


 Econ. Januário Santana do Carmo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO DE MATO GROSSO				QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA EXERCÍCIO DE 1.988				
CÓDIGO 02	ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO			CÓDIGO 04	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CARECTERIZAÇÃO: PROJETO								
ATIVIDADE								
CÓDIGO	ELEMENTOS DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	F.P.M.	F.R.N.	ADICIONAL IULCLG	OPERAÇÕES CRÉDITO	OUTROS	TOTAL
3.0.0.0.	<u>Despesas Correntes</u>							8.157.059,00
3.1.1.0.	Pessoal Civil							5.781.403,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais							152.758,00
3.1.2.0.	Material de Consumo							1.952.908,00
3.1.3.0.	Serv.Terc. e Encargos							216.990,00
3.2.5.0.	Transferências a Pessoas							53.000,00
4.0.0.0.	<u>Despesas de Capital</u>							6.538.040,00
4.1.1.0.	Obras e Instalações							5.452.000,00
4.1.2.0.	Equipamento e Material Permanente							1.086.040,00
								14.695.099,00